



62	MAMÃO PAPAIA PRATA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.	REGIONAL	KG	280	6,50	1.820,00
63	MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 250 OU 500G CAIXA COM 6 KG.	PURO SABOR	KG	900	12,50	11.250,00
64	MELANCIA PRATA IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO.	REGIONAL	KG	800	3,99	3.192,00
65	MELÃO DE CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, DE TAMANHOS MÉDIOS	REGIONAL	KG	600	5,24	3.144,00
66	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500 G.	SINHÁ	KG	370	8,00	2.960,00

67	MILHO VERDE EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS MILHO PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13 G DE CARBOIDRATOS – EMBALAGEM 24 X 170 G.	QUERO	UND	750	4,00	3.000,00
68	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	DONA BENTA	PCT	900	6,00	5.400,00
69	MISTURA PARA BOLO DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	DONA BENTA	PCT	700	6,00	4.200,00
70	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.	DONA BENTA	PCT	800	6,50	5.200,00
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO – EMB. PET 20 X 900 ML.	SINHÁ	UND	1350	5,95	8.032,50
73	OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, TIPO 03, GRANDE CLASSE A: COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50 G, LIMPOS, CASCA LISA INTEGRAL, POUCA POROSA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IANA SOLTO	CT	750	16,00	12.000,00
74	QUEBRA QUEIXO (DOCE COCADA) PACOTE COM 15 UNIDADES	KI DOCE	PCT	200	40,00	8.000,00
75	PÃO FRANCÊS 50 G.	FRANCÊS	KG	600	24,00	14.400,00
77	PIRULITO CORAÇÃO SABORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	MIGUELITO	PCT	100	34,00	3.400,00
78	PEIXE TAMBAQUI TRATADO	FRESCO	KG	1050	23,00	24.150,00



79	POLPA DE FRUTAS PARA REFRESCO DE FRUTAS COM 100% DE POLPA DA FRUTA, SEM CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA, SABORES: GOIABA, CAJÁ E ACEROLA – EMB. 500 GR.	FRUTS	KG	1400	14,90	20.860,00
80	PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMEADURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	AURORA	KG	180	23,00	4.140,00
81	PIMENTÃO	REGIONAL	KG	100	7,52	752,00
82	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMEADURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	NATURAL	KG	250	38,00	9.500,00
83	REPOLHO NATURAL, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIONAL	KG	300	8,00	2.400,00
84	REFRIGERANTE DE 2 LTS SABORES VARIADOS PACOTE COM 6 UNIDADES	PSIU	PCT	325	49,00	15.925,00
85	REFRIGERANTE DE 200 ML SABORES VARIADOS PACOTE COM 12 UNIDADES	FANTA	PCT	600	24,00	14.400,00
86	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMB. 1 KG.	PREMIUM	KG	250	1,14	285,00

87	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP- EMBALAGEM DE 3 KG.	PIFPAF	KG	550	7,98	4.389,00
88	SARDINHA EMLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA C/ 50 LATAS DE 130G. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRAS SEM VESTÍGIO DE FERRUGENS.	CABO VERDE	KG	380	40,00	15.200,00
89	TEMPERO COMPLETO. VALOR NUTRICIONAL EM 5 G: 1 G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5 MG COLESTEROL, 1685 MG DE SÓDIO - EMB. 1 KG.	TIA DEDÊ	KG	600	12,99	7.794,00
90	TOMATE IN-NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE: SÃO, COMPACTO, E COM CLORAÇÃO UNIFORME: COR, ODOR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIES: POUPA INTACTA E LIMPA: COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO: CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS DE ALIMENTO, FARDO COM 30 KG.	REGIONAL	KG	1050	8,00	8.400,00
91	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% – EMB. 750 ML	MARATÁ	UND	630	2,00	1.260,00
VALOR TOTAL						947.275,20

- a) Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência social;
- c) Valor total da proposta R\$: Noceventos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.
- d) Responsável pela assinatura do contrato: RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS R
G:26157840000156

Assinado digitalmente por COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R
G:26157840000156
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=144317000196, OU=AC
SyngeneID Multipla, CN=COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R G:26157840000156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2020.03.25 15:26:03-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO OFERTADO													
ITEM	PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	ICMS / S	ICMS / E	TRANSPORTE/ OUTROS	TOTAL	UCRO BRUTO	LUCRO LIQUIDO
56	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM DE 200 ML	2,80	3,73	0,0242	0,112	0,0448	0,04028	0,298	0,22	0,01	0,31	0,93	0,620
57	LEITE DESNATADO ZERO LACTOSE, PACOTE DE 400 G	15,00	18,54	0,1205	0,556	0,2225	0,20023	1,483	1,20	0,08	1,46	3,54	2,082
60	MACARRÃO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. – EMB. 500 G.	3,50	4,25	0,0276	0,128	0,0510	0,04590	0,340	0,28	0,02	0,33	0,75	0,420
63	MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 250 OU 500G CAIXA COM 6 KG.	10,00	12,50	0,0813	0,375	0,1500	0,13500	1,000	0,80	0,05	0,99	2,50	1,509
				0,65%	3%	1,20%	1,08%	8%	8%	0,50%			

Assinado digitalmente por
 COMERCIO DE PRODUTOS
 ALIMENTICIOS E SERVICOS R
 G:26157840000156
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=+
 Certificacao Digital PJ A1, OU=+
 Visualizacao: G:1448317800190, OU=AC
 DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
 SERVICOS R G:26157840000156
 Documento
 Local: Sampaio
 Data: 2026.09.26 15:26:48-03'00'
 Font: PDF-Reader Versão: 2020.2.0

156



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.157.840/0001-56
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Endereço: AV DOS COLIBRIS 11 / SANTA INES / IMPERATRIZ / MA / 65919-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051315494011047759

Informação obtida em 26/05/2026 13:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/05/2026

Nº da certidão: 12602317632

Data de validade: 26/07/2026

Código de Validação: 21f721df80

NOME: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0020827****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100879970	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.	26.157.840/0001-56
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA DOS COLIBRIS	11	
BAIRRO		
SANTA INES		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA
65919406	IMPERATRIZ - MA	
		NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
99687364300	comercio de produtos alimenticios e serviços	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/05/2026 Hora de Emissão:
13:50:05

Validade: 25/07/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

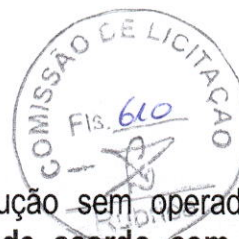
CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**

NIRE Nº. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem



condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -



minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;



4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

2ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

5ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.



À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força

maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.



6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal** caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2000).

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).



14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de junho de 2021.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:27 SOB Nº 20210834242.
PROTOCOLO: 210834242 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529855. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 26.157.840/0001-56

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA



Página 1 de 3

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascida em 23/08/1981, Empresaria, nº do CPF 996.873.643-00, residente e domiciliado no(a): AVENIDA dos Sabiás Laranjeiras 3001, Santa Inês, CASA 26, Imperatriz - MA, CEP 65919-370 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, sediada na AVENIDA dos Colibris, nº 11, Santa Inês, CEP: 65919-406, Imperatriz - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Imperatriz - MA, 17 de Dezembro de 2025

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2025 10:48 SOB N° 20251451720.
PROTOCOLO: 251451720 DE 19/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520387598. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2025.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME.**

1. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada a Rua Marly Sarney, nº. 223, bairro Nova Imperatriz, CEP 65900-270, Imperatriz – MA.
2. **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 04/05/1992, portadora do CPF nº. 604.038.923-09 e da Cédula de Identidade nº. 027008082004-9 – SESC - MA, expedida em 10/07/2009, residente e domiciliada a Av. Newton Bello, nº. 94, bairro Santa Rita, CEP 65919-050, Imperatriz – MA.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME.**, com sede à **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA.** Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21200942287** por despacho em 13/09/2016. Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração adequar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

Gleiciane

Raimunda

1ª – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Construção de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/12/2016, às 15:35.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultas> de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secundária:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 – Transporte escolar.
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Referência

Execução

2ª – Neste ato altera seu objetivo para as atividades: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 28/12/2016, às 15:35.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consulta> e comprovada sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/12/2018, às 15:35.

A validade deste documento se impõe e fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



3º - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com seguinte redação:

1ª. – A sociedade gira sob nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME.**

2ª – Tem sede a **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA.** (Art. 997, II, CC/2002).

3ª – A sociedade tem de como objetivo a atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 30/12/2016, às 15:35.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultas> e através do protocolo 11603045293. Informando seus respectivos códigos de verificação

para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**



Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/12/2016, às 15:35.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/> consultando a autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção da participação de cada um dos sócios ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	60,00	60.000	60.000,00
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA	40,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início de atividade em 01/07/2016, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade será exercida pelo a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

9ª – Os sócios poderão designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 30/12/2016, às 15:35.

A validade deste documento poderá ser verificada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultar> ou através dos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

15ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidirá sempre com o ano civil. (Art. 1.011, CC/2002).

17ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

18ª – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – MA. 01 de dezembro de 2016

Sócios:

Raimunda dos Santos Costa
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Gleiciane dos Santos Costa
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/01/2018, às 15:35.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultar-certificado> através dos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**

1. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA.
2. **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 04/05/1992, portadora do CPF nº. 604.038.923-09 e da Cédula de Identidade nº. 027008082004-9 – SESC - MA, expedida em 10/07/2009, residente e domiciliada a Av. Newton Bello, nº. 94, bairro Santa Rita, CEP 65919-050, Imperatriz – MA.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede à **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21200942287** por despacho em 13/09/2016. Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração adequar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª – A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA**. Passa a ser na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**.

2ª - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002. *Gleiciane*

3ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002). *Raimunda*

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



1ª. – A sociedade gira sob nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**

2ª – Tem sede na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.** (Art. 997, II, CC/2002).

3ª – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 – Transporte escolar.
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Rubrica
4ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção da participação de cada um dos sócios ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	60,00	60.000	60.000,00
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA	40,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início de atividade em 01/07/2016, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

gleiciane
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

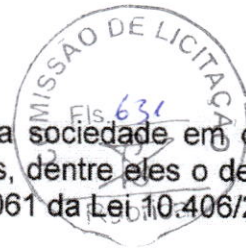
7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade será exercida pelo a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



9ª – Os sócios poderão designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

15ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidirá sempre com o ano civil. (Art. 1.011, CC/2002).

17ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

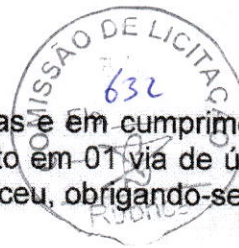
18ª – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.



Imperatriz – MA. 01 de junho de 2019

Sócios:

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Raimunda dos Santos Costa
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Gleiciane dos Santos Costa
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconheço por Semelhança a(s) de
Raimundo dos Santos
Gest. Eleccionais
Santos Costa
indicado(s) (a) pela(s) seta(s)
Imperatriz - MA 04/06/19

Luciano Machado Ferreira
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**

NIRE Nº. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. e **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 04/05/1992, portadora do CPF nº. 604.038.923-09 e da Cédula de Identidade nº. 027008082004-9 – SESC - MA, expedida em 10/07/2009, residente e domiciliada a Av. Newton Bello, nº. 94, bairro Santa Rita, CEP 65919-050, Imperatriz – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia Sra. **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia remanescente Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que possuía na sociedade, ou seja 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que somados perfazem o capital de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

2ª. – O acervo desta sociedade em razão da alteração ocorrida, permanece inalterado no valor R\$ 100.000,00 (cento mil reais), divididos em 100.000 (cento mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:



SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

3ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

5ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

6ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

7ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.



2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.



- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 4924-8/00 – Transporte escolar.
 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª. – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.



9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal** caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

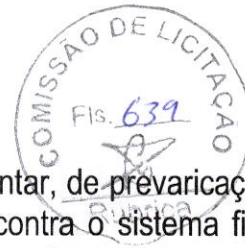
12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de outubro de 2020.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

GLEICIANE DOS SANTOS COSTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60403892309	GLEICIANE DOS SANTOS COSTA
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 14:44 SOB N° 20200863533.
PROTOCOLO: 200863533 DE 08/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004829506. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 99687364300, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/08/1981, EMPRESARIA, RG: 016230092001-8 -SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA MARLY SARNEY, nº 223, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA, CEP 65900270.

GLEICIANE DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60403892309, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteiro(a), nascido(a) em 04/05/1992, EMPRESARIA, RG: 027008082004-9 -SESC-MA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NEWTON BELLO, nº 94, SANTA RITA, Imperatriz-MA, CEP 65919050.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA e terá sede na RUA CEARA, 801, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP 65901610 e usará a expressão RG COMERCIO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

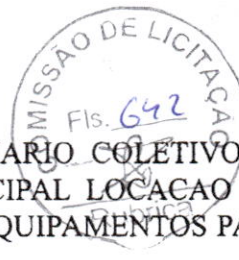
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/07/2018, às 13:38.

A validade deste documento se impõe e fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

- 1 - Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, CNAE 4712-1/00.
- 2 - Atividade Secundária: Construção de edifícios , CNAE 4120-4/00.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral , CNAE 4744-0/99.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática , CNAE 4751-2/01.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , CNAE 4753-9/00.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis , CNAE 4754-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Comercio varejista de artigos de armarinho , CNAE 4755-5/02.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios , CNAE 4756-3/00.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio varejista de livros , CNAE 4761-0/01.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos esportivos , CNAE 4763-6/02.
- 12 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas , CNAE 4771-7/01.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios , CNAE 4781-4/00.
- 14 - Atividade Secundária: Comércio varejista de calçados , CNAE 4782-2/01.
- 15 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , CNAE 4789-0/05.
- 16 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório , CNAE 4789-0/07.
- 17 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal , CNAE 4921-3/01.
- 18 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 19 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.
- 20 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal , CNAE 4929-9/01.
- 21 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 22 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/07/2018, às 13:38.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou através de uma autenticação nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/07/2018, às 13:38.

A validade deste documento poderá ser verificada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultar-certidao> através dos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz, 01 de 07 de 20 16

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Raimunda dos Santos Costa

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Gleiciane dos Santos Costa

GLEICIANE DOS SANTOS COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2018, às 13:38.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucecma.ma.gov.br> ou por meio de uma autenticação digital nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.157.840/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2020 às 10:33 (data e hora de Brasília).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A H R CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.658.215/0001-44, com sede na Av. 03, Qd. 19, nº 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO**, portador do RG nº 16218552001-9 e CPF nº 009.967.033-06, atesta, para os devidos fins, que a empresa **W JAMES DE JESUS FONSECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.267.298/0001-48, forneceu Gêneros Alimentícios para esta empresa.

Declaramos que os produtos foram entregues de forma satisfatória, atendendo às especificações exigidas, com qualidade e pontualidade, não havendo fatos que desabonem sua capacidade técnica e comercial.

Relação de Itens Fornecidos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. contendo 01 KG, acondicionados em fardos lacrados	31.000	Quilos	R\$ 3,99	R\$ 123.690,00
2	Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhos, acondicionados em embalagem de 1KG apropriado fardo com 30 KG	80.000	Quilos	R\$ 4,50	R\$ 360.000,00
3	MILHO BRANCO PARA CANJICA: variedade branca, despeculada, tipo 1, miúda. embalado em 1KG	10.000	Quilos	R\$ 10,50	R\$ 105.000,00
4	Farinha de milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados	75.000	Pacotes	R\$ 1,75	R\$ 131.250,00
5	Feijão preto, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 KG	12.000	Quilos	R\$ 5,19	R\$ 62.280,00



Valor Total Geral: R\$ 782.220,00

Paço do Lumiar/MA, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO HERBET
RODRIGUES
CARNEIRO:00996703306

Assinado de forma digital por
ANTONIO HERBET RODRIGUES
CARNEIRO:00996703306
Dados: 2026.01.23 10:21:00
-03'00"

A H R CARNEIRO LTDA
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
CPF N° 009.967.033-06
RG N° 16218552001-9
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 | PROCESSO Nº 046/2026

Prezados Senhores,

WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES

RUA DOS PROFESSORES, 22, LOJA - 02 SUPERIOR, VILA ROSEANA, SÃO LUIS, MARANHÃO, 65.078-300

CNPJ: 36.267.298/0001-48 Tel: 98 98174-3373, neste ato representada por

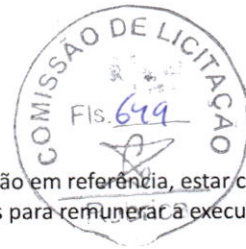
WINDSON JAMES DE JESUS FONSECA CPF: 01090344309 RG: 05477467400, abaixo

assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item
02	ADOÇANTE LIQUÍDO, FRASCO DE 80 ML	ADOCYL	436134	UNIDADE	520	R\$ 5,99	R\$ 3.114,80
23	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500 G.	SINHÁ	463690	KG	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
41	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, ISENTA DO RADICAL CIANETO, AUSÊNCIAS DE SUJIDADE INSETOS E PARASITAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS, FARDO COM 30 KG.	BOA D+	458920	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
46	FLOCÃO DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO AMARELO, PACOTE 500G, FARDO COM 20 UND.	NORDESTINO	459017	KG	1700	R\$ 2,59	R\$ 4.403,00
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO – EMB. PET 20 X 900 ML.	SINHÁ	416665	UNIDADE	1350	R\$ 5,90	R\$ 7.965,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 20.522,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARAÇÃO:



A- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da mediação e pagamentos estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

B- Declaro também estar de acordo com todas as exigências, condições e solicitações contidas no edital e anexos de convocação.

C- Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagem, etc.

D- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de mediação e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

E- Declaro de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados para Bancários: Agência: 0001 Conta: 6944379-6 Instituição: 403 - Cora SCFI
Nome da Empresa: WF84 SERVICOS E PRODUCOES
CNPJ: 36.267.298/0001-48



Documento assinado digitalmente
WINDSON JAMES DE JESUS FONSECA
Data: 26/05/2026 11:56:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES
CNPJ: 36.267.298/0001-48
WINDSON JAMES DE JESUS FONSECA
CPF: 01090344309
RG: 05477467400
SÃO LUIS, 26/05/2026



RECURSO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

Recorrente: WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.267.298/0001-48

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente tempestivo.

II – DOS ITENS OBJETO DO RECURSO

O presente recurso refere-se aos **Itens 2, 23, 41, 46 e 72**, nos quais a Recorrente apresentou a proposta mais vantajosa, sendo posteriormente desclassificada sob o fundamento de ausência de planilha de detalhamento de custos e tributos.

A fundamentação da desclassificação foi idêntica para todos os itens mencionados.

III – DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de gêneros alimentícios**, caracterizados como bens comuns.

Não se trata de:

- Serviço de engenharia;
- Empreitada por preço global ou unitário;
- Contratação com BDI;
- Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Contratação com estrutura de encargos sociais detalhados.

A Lei nº 14.133/2021 diferencia claramente bens comuns de serviços de engenharia, sendo que a exigência de planilha estruturada de composição de custos é típica destes últimos.
